

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, a Servidora Vivian da Costa de Carvalho, Masp 1.176.426-3.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0216567/2020-32.
Resolve:

Art. 1º Dispensar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Marcus Roberto Piedade, Masp 457.753-2.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Fernando Augusto Bettio, Masp 1.145.097-0.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI nº 1510.01.0211977/2020-93.
Resolve:

Art. 1º Dispensar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Rodrigo Rafael Miranda, Masp 386.270-3.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Isidro Ferreira Neto, Masp 294.593-9.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Dispensar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Matheus do Nascimento Peixoto, Masp 1.112.111-8.

Art.2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Giuliano Dias Campolina de Souza, Masp 1.242.557-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Itajubá/MG, através do SEI nº 1510.01.0211763/2020-51.
Resolve:

Art. 1º Dispensar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itajubá/MG, o Servidor Mairone Gonçalves da Silva, Masp 1.257.305-1.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Itajubá/MG, o Servidor Guilherme Pego de Andrade, Masp 1.243.096-3.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

20 1438001 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 025/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Servidor	MASP	Início	Nº de Meses	Quinquênio Referente
ANTONIO CAIO ALCANTARA BOTELHO	1017167-6	08/02/2021	1	7º
CARLOS ANTONIO DE MATOS	1017196-5	19/02/2021	1	7º
EDIAN FONTES BASTOS	356614-8	08/02/2021	2	9º
ELY DURAES MARQUES	1017691-5	19/01/2021	1	3º
ERIKA NOGUEIRA BERTONI	1201257-1	10/02/2021	1	2º
JOAQUIM BARBARA DA SILVA	1218949-4	09/02/2021	1	1º

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS
Diretora Geral Substituta

20 1438268 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

PORTARIA SECULT Nº 01/2021

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, e constitui Comissão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art.93 da Constituição Estadual, a Lei n.º 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual n.º 23.304 de 30 de maio de 2019 e a Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar o furto do bem patrimônio n.º 56142072 pertencente ao Instituto Cultural Filarmônica, os responsáveis pela carga patrimonial e possível responsabilidade de servidores.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo: Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp 921203-2, e Maria de Lourdes Freitas da Silva – Masp 9545539-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

20 1438190 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho de 2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do Art. 31 da CE/1989, ao servidor Masp 1404958-9, MARCIO ELI DE CARVALHO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

VI - Martha Christina Moreira, MASP 1.215.780-6, Assessoria Jurídica - ASSJUR, membro;

VII - Matheus Souza Fonseca, MASP 1.477.033-3, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, membro;

VIII - Vanilza Consuelo de Tarso Viana Feliciano, MASP 1.315.077-6, Diretoria de Recursos Humanos / Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, membro;

IX - Vinicius Silva Felix, MASP 1.484.639-8, Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBINOVA, membro;

X - Walkiria Zambrzycki Dutra, MASP 1.247.004-3, Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas - SUBINVEST, membro.

§ 1º - Os integrantes do grupo deverão realizar cursos específicos no tema, a serem indicados pela coordenação, comprovado por meio de certificação.

§ 2º - O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da SEDE para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º - O grupo será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a SEDE e suas unidades administrativas estejam em conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Tanto a realização dos cursos específicos citada no §1º do artigo 2º quanto a elaboração do plano de ação para implementação das atividades, prevista no artigo 3º, deverão ser concluídas em 30 dias após a publicação desta resolução.

Art. 5º - O grupo, por meio de seus coordenadores, deverá informar mensalmente ao gabinete da SEDE sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 6º - O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

20 1438061 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Bruno Alencar

DESPESAS COM PESSOAL - 4º TRIMESTRE DE 2020

Referência legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º, acrescentado pela EC 61, de 23/12/2003

Unidade Orcamentária: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS

Referência: 4º Trimestre de 2020

Tipo Cargo	out/20	Qtde	nov/20	Qtde	dez/20	Qtde	Total Período
Técnicos de Produção	961.981,29	113	936.770,35	112	847.739,06	109	2.746.490,70
Assessoramento	291.646,05	27	287.170,95	25	275.683,06	25	854.500,06
Chefia	92.239,97	5	91.793,92	5	91.793,92	5	275.827,81
Recrutamento amplo	106.496,73	20	108.511,86	20	114.982,78	22	329.991,37
Sub Totais	1.452.364,04	165	1.424.247,08	162	1.330.198,82	161	4.206.809,94
Encargos Patronais	1.284.884,68	*	1.260.010,03	*	1.176.806,94	*	3.721.701,65
Total	2.737.248,72	165	2.684.257,11	162	2.507.005,76	161	7.928.511,59

Bruno Oliveira Alencar

Presidente

Leonardo Petrus

diretor Administrativo e Financeiro

Wilson Verteiro Rosa

Gerente de Gestão

20 1438313 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF-I/ DIVINÓPOLIS
AF/ 3º NÍVEL/ OLIVEIRA
INTIMAÇÃO/ COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Alameda Dr. Cicero de Castro Filho, nº1.100. Santa Maria. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.

PTA Nº. 05.000314355-49 de 12/08/2020.

Parcelamento: 12.094529000-10 cancelado em 10/09/2020.

Sujeito Passivo: Restaurante e Lanchonete Gauchinho Ltda. IE: 002106582.00-89.

Endereço: Rod. Fernão Dias, KM.611, SN BR 381.

Oliveira, 20 de janeiro de 2021.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/3º Nível –Oliveira.

20 1438279 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG.

PTA Nº: 01.001724157-03

Sujeito Passivo: DATHA EMPREENDIMENTOS LTDA

IE: 003063667.00-74

Endereço: Av Fernando de Noronha, 640 Ij 08 – Imbaubas - Ipatinga - MG – CEP 35160-335

Sujeito Passivo: DANIEL DE FREITAS CAROLINO

CPF: 012.005.126-50

Endereço: Rua Costa e Silva, 170 – apt 404 – Imbaubas - Ipatinga – CEP 35160-254

Sujeito Passivo: THALIS RODRIGUES SOARES

CPF: 083.448.736-57

Endereço: Rua Tarumirim,838 – Bela Vista - Ipatinga – CEP 35160-204

Ipatinga, 21 de janeiro de 2021

Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0

Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

20 1438282 - 1

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021 – 7

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020,
RESOLVE:

Art.1º - Substituir a Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos do IPEM/MG, instituída pela Portaria IPEM/MG nº 056, de 24 de julho de 2017, servidora sra. Maria Aparecida Martins Cota, MASP 1052557-4, pelo servidor sr. Leonardo da Silva Marafelli, MASP 1477444-2.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Leonardo da Silva Marafelli, MASP 1477444-2, Presidente.

Maria Aparecida Martins Cota – MASP 1052557-4 - Membro;

Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6, Membro;

Maria Valéria Chagas de Oliveira – MASP 1061298-4, Membro;

Adriana Dias Rodrigues – MASP 14774830, Membro;

Ricardo Vieira de Jesus – MASP 1045475-9, Membro;

Fernanda Cristina Martins Virtuoso, MASP 807593-9, Membro;

Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar, MASP 1000119-6, Membro;

Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, MASP 1177311-6, Membro;

Gaziane Stephany Aguiar Milagres, MASP 1364758-1, Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contagem/MG, 19 de Janeiro de 2021.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

- Diretora Geral do IpeM/MG.

20 1437941 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210120211858017.